



PROCESSO Nº	210.766-0/2025
INTERESSADO	TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	HOMOLOGAÇÃO DA NOTA RECOMENDATÓRIA COPEC Nº 2/2025, EMITIDA PELA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE TRIBUNAL DE CONTAS, CONSTANTE NO PROCESSO Nº 210.766-0/2025
RELATOR NATO	CONSELHEIRO PRESIDENTE SÉRGIO RICARDO
SESSÃO DE JULGAMENTO	18/11/2025 – PLENÁRIO PRESENCIAL

DECISÃO NORMATIVA Nº 19/2025 – PP

Homologa a Nota Recomendatória COPEC nº 2/2025, emitida pela Comissão Permanente de Educação e Cultura deste Tribunal de Contas, constante no Processo nº 210.766-0/2025.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as conferidas pelo art. 3º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual nº 269/2007) e pelo artigo 3º e artigo 11, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas de Mato Grosso – RITCE/MT (Resolução Normativa nº 16/2021 - TP); e

CONSIDERANDO o disposto no inciso XI do artigo 27 c/c o artigo 62-K, ambos do RITCE/MT, que dispõem acerca da apresentação de minuta de decisão normativa ao Plenário e acerca da apresentação dos produtos provenientes das deliberações das comissões permanentes,

DECIDE, por unanimidade:

Art. 1º Homologar as recomendações previstas na Nota Recomendatória COPEC nº 2/2025¹ (Doc. Digital nº 691114/2025), emitida pela Comissão Permanente de Educação e Cultura, que dispõe sobre a divulgação dos resultados do diagnóstico de creches e pré-escolas realizado nos municípios de Mato Grosso em 2025 e

¹ Anexo Único – Nota Recomendatória.



a emissão de recomendações para o aperfeiçoamento de políticas públicas voltadas à garantia dos direitos das crianças de 0 a 5 anos de idade.

Art. 2º Esta decisão normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Participaram da deliberação os Conselheiros **ANTONIO JOAQUIM, JOSÉ CARLOS NOVELLI, VALTER ALBANO, WALDIR JÚLIO TEIS e CAMPOS NETO.**

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador-geral **ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.**

Publique-se.

Sala das Sessões, 18 de novembro de 2025.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO – Relator Nato
Presidente

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador-geral de Contas